

Em 14 de Abril de 1953
Lei n.º 4/53

O Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal de Ubatuba, Est. de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a entrar em entedimentos com proprietários de terrenos situados na rua Gastão Radeira, em frente ao Campo de Esportes, a fim de obter dos mesmos a doação ao Estado de uma área de 28 metros de frente para a dita rua, por 30 ou mais da frente aos fundos, a fim de por nela construída um prédio para delegacia de Polícia e Cadeia.

Art. 2.º - Em retribuição a doação que for feita, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer ao doador ou doares, transferência definitiva da posse de um ou mais lote de terreno municipal, num total de até 40 mts. de frente, por até 45 da frente aos fundos.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

(a) José Fernandes - Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 14-4-53
(a) Lília Garcia - Secretária Interina